

## PORTARIA Nº 104 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

*“Altera a Portaria nº 100 de 23 de outubro de 2019 que concede aposentadoria voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências”.*

**O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018 e nº 190/2019;

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018 e nº 190/2019;

Considerando o disposto no art. 35 e seguintes da Lei Complementar nº 064/2008, c/c com art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica retificado a Portaria nº 100 de 23 de Outubro de 2019, que concedeu a Aposentadoria Voluntária ao servidor **JOSÉ APOLINÁRIO ROSA**, brasileiro, portador do CPF sob o nº 370.965.246-49, e RG nº MG-1.383.101, ocupante do cargo efetivo de **Servente de Obras, Matrícula nº 7294-0**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana, o Benefício da Aposentadoria Voluntária, **onde se lê: a partir 13 de junho de 2019, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de junho de 2019, leia-se: retroagindo seus efeitos a 14 de junho de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MANDO**, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.



**Emerson Carioca**